

A Assembleia de Câmara
e a Assembleia Municipal
para conhecimento.

2016-06-24



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Deliberação tomada
em reunião

2016-06-27



For. del. e. r. h. j.
Ar. H.
97.

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2014 se encontram devidamente registados na sua contabilidade.

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Vila Flor, 22 de junho de 2015.

O Presidente,



(Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros)